

# EFD-Reinf

**HOBERT RODRIGUES**  
**ANALISTA FISCAL / CONTÁBIL**  
**PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS**

# EFD-Reinf

---

Sua empresa já está preparada?

**A PROSOL TEM A SOLUÇÃO**

# LEGISLAÇÃO

Criada pela **Instrução Normativa RFB nº 1.701**, de 14 de março de 2017,

**alterada** pela **Instrução Normativa RFB nº 1.767**, de 14 de dezembro de 2017.



**EFD-REINF** - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais

# O QUE É EFD REINF???

- A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), complementar ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, eSocial e DCTFweb.
- A EFD-Reinf, tem por objetivo a escrituração das retenções de IRRF, PIS, COFINS e CSLL, bem como, contribuições previdenciárias substituídas (CPRB).
- O objetivo da EFD-Reinf junto ao eSocial, é substituir as obrigações acessórias GFIP, DIRF e também obrigações acessórias instituídas por outros órgãos de governo como a RAIS e o CAGED.
- **Esta escrituração está modularizada por eventos de informações, contemplando a possibilidade de múltiplas transmissões em períodos distintos, de acordo com a obrigatoriedade legal, a quais iremos explanar a seguir.**

# EFD-Reinf

- São objetivos da EFD-Reinf:
  - a) Simplificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias, eliminando a necessidade de prestar as mesmas informações em declarações diversas, como a GFIP e a DIRF.
  - b) Aprimorar a qualidade das informações previdenciárias e tributárias prestadas pelos contribuintes, substituindo o envio destas informações em outras declarações.
- **ATENÇÃO:** As informações referentes **a períodos anteriores** à implantação da EFD-Reinf devem ser enviadas pelos **sistemas utilizados à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.**

# EFD-Reinf

- Terá como funcionalidade principal:
- Receber as escriturações de **rendimentos pagos ou Nfs Emitidas**;
- Retenções do **Imposto de Renda pessoa Jurídica**;
- Retenções do **INSS sobre Serviços Prestados**;
- Retenções da **Contribuição Social** do contribuinte pessoa jurídica;
- Informações sobre a receita bruta para a apuração das **contribuições previdenciárias substituídas (desoneração)**.
- **Substituirá**, portanto, o **módulo da EFD-Contribuições** que apura a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (**CPRB**).

# EFD-Reinf

- Dentre as informações prestadas através da EFD-Reinf, destacam-se aquelas associadas:
- Aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada;
- Aos recursos repassados para associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional;
- À comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substituída pelas agroindústrias e demais produtores rurais pessoa jurídica;
- Às empresas que se sujeitam à CPRB (cf. Lei 12.546/2011);

# EFD-Reinf – Início da Obrigatoriedade

- Início da Obrigatoriedade de entrega dos Eventos da EFD-REINF:
- **1º GRUPO**
- Empresas com faturamento acima de R\$ 78.000.000,00 em 2016:
- Prazo de envio: A partir de **1º de maio de 2018**
- **2º GRUPO**
- Empresas com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00:
- Prazo de envio: A partir de **1º de novembro de 2018**
- **3º GRUPO**
- **Administração Pública:**
- Prazo de envio: A partir de **1º de maio de 2019**

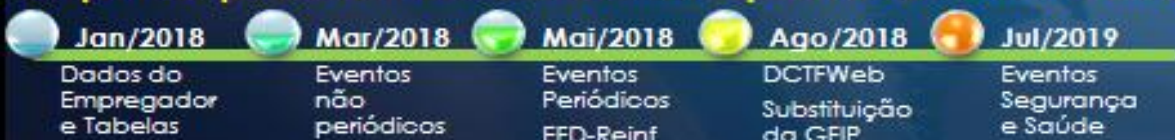


# Todas as fazes



## Cronograma do Faseamento eSocial – EFD-Reinf -DCTFWeb

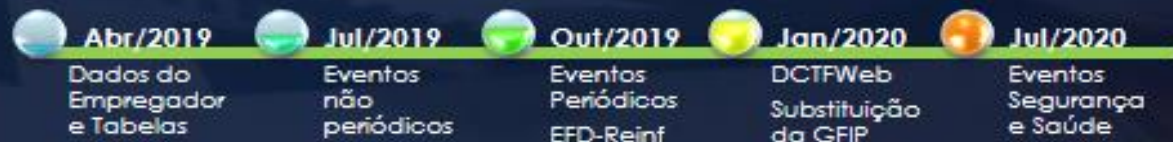
### Grupo 1: Empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões em 2016



### Grupo 2: Empresas com faturamento em 2016 entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 78 milhões



### Grupo 3: Demais empregadores: micro e pequena empresa, MEI, entidades sem fins lucrativos, sindicatos, condomínios...



### Grupo 4: Órgãos públicos e organismos internacionais





## 2º GRUPO

- O FÓCO PRINCIPAL DE NOSSA PALESTRA SERÁ O SEGUNDO GRUPO DE INFORMAÇÕES.

# PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS

**Estão obrigados a entrega da EFD-Reinf** ([Instrução Normativa RFB nº 1.701/2017](#), [artigo 2º](#))

- a) pessoas jurídicas que prestam e que contratam serviços realizados mediante cessão de mão de obra nos termos do [artigo 31](#) da [Lei nº 8.212/91](#);
- b) pessoas jurídicas responsáveis pela retenção da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- c) pessoas jurídicas optantes pelo recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB);
- d) produtor rural pessoa jurídica e agroindústria quando sujeitos a contribuição previdenciária substitutiva sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural nos termos do [artigo 25](#) da [Lei nº 8.870/94](#), na redação dada pela [Lei nº 10.256/2001](#) e do [artigo 22-A](#) da [Lei nº 8.212/91](#), inserido pela [Lei nº 10.256/2001](#), respectivamente;

# PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS

**Estão obrigados a entrega da EFD-Reinf** ([Instrução Normativa RFB nº 1.701/2017, artigo 2º](#))

- e) associações desportivas que mantenham equipe de futebol profissional que tenham recebido valores a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos;
- f) empresa ou entidade patrocinadora que tenha destinado recursos a associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos;
- g) entidades promotoras de eventos desportivos realizados em território nacional, em qualquer modalidade desportiva, dos quais participe ao menos uma associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional; e
- h) pessoas jurídicas e físicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais haja retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), por si ou como representantes de terceiros.

# ENTREGA FACULTATIVA

- As pessoas jurídicas que não atendem o critério de obrigatoriedade, caso queiram, poderão efetuar a entrega facultativamente, desde que elaborem a referida declaração em conformidade com o leiaute e [Manual de Orientação ao Contribuinte da EFD-Reinf](#).
- Entretanto, esta opção não se aplica ao Simples Nacional.

# SIMPLES NACIONAL

As pessoas jurídicas optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela [Lei Complementar nº 123/2006](#), estão obrigadas à EFD-Reinf a partir do mês de 01.11.2018, pois fazem parte do 2º Grupo de entidades obrigadas à entrega.

No entanto, o [artigo 2º, § 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.701/2017](#) dispõe que para estas empresas, o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) estabelecerá condições especiais para cumprimento da entrega da EFD-Reinf, em ato específico.

**Desta forma, as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não poderão apresentar a EFD-Reinf facultativamente e deverão aguardar o Comitê Gestor do Simples Nacional publicar as orientações para entrega desta declaração.**





# EFD-Reinf

- Em resumo, em relação as informações que deverão ser informadas pelo EFD-REINF, podemos dizer que:
- A mesma eliminará as mesmas informações que eram informadas obrigatoriamente pela GFIP mensalmente e na DIRF anualmente !

# EFD-Reinf - Tabelas

- O EFD-Reinf está modularizado por **eventos de informações**, contemplando a possibilidade de múltiplas transmissões em períodos distintos, de acordo com a obrigatoriedade legal.
- A saber, os eventos do EFD-REINF são:

# Na EFD Reinf existem **Eventos de Tabela e** **Eventos Periódicos**

- **Eventos de Tabela (Iniciais):** são eventos que **identificam o contribuinte**, contendo dados básicos de sua classificação fiscal e estrutura. Os eventos de dados cadastrais da empresa e tabelas de processos judiciais/administrativos serão transmitidos sempre que forem alterados pela empresa ou tiverem o status do processo alterados durante o seu andamento.
- **Exemplos:**
- **R-1000 – Informações do Contribuinte**
- **R-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais**

# Registro R1000: INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

- O evento R-1000 deverá ser o **primeiro a ser transmitido** pois nele será fornecido as informações cadastrais do contribuinte, contendo os dados necessários para a validação dos próximos eventos da EFD Reinf, inclusive para apuração das retenções e contribuições devidas.
- As principais informações a serem declaradas são: o [regime tributário](#) a que se enquadra a empresa, dados do contato do responsável pela escrituração do REINF, se a empresa se enquadra na desoneração da folha de pagamento e se está obrigada a entregar o [Sped Contábil](#).
- Ele precisa ser enviado na primeira vez que a empresa entregar os arquivos da EFD Reinf (maio/2018 ou novembro/2018) **e somente será necessário ser enviado novamente quando houver alguma alteração nas informações enviadas anteriormente.** Quaisquer alterações nos dados cadastrais da empresa podem ser atualizadas a qualquer momento pelo contribuinte.

# EFD-Reinf – Tabelas periódicos

Código	Descrição	Obrigatoriedade do Evento	Evento	Obrigatoriedade do Requisito
R-2010	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados	Obrigatório se existir informação para o evento	R-1000	Obrigatório
R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados	Obrigatório se existir informação para o evento	R-1000	Obrigatório
R-2030	Recursos Recebidos por Associação Desportiva	Obrigatório se existir informação para o evento	R-1000	Obrigatório
R-2040	Recursos Repassados para Associação Desportiva	Obrigatório se existir informação para o evento	R-1000	Obrigatório
R-2050	Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria	Obrigatório se existir informação para o evento	R-1000	Obrigatório
R-2060	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	Obrigatório se existir informação para o evento	R-1000	Obrigatório
R-2070	<del>Retenções na Fonte - IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP - Pagamentos diversos</del>	<del>Obrigatório se existir informação para o evento</del>	R-1000	Obrigatório
R-2098	Reabertura dos Eventos Periódicos	Obrigatório se existir informação para o evento	R-2099 R-1000 R-2010 R-2020	Obrigatório
R-2099	Fechamento dos Eventos Periódicos	Obrigatório	R-2030 R-2040 R-2050 R-2060	Obrigatório se existir informação para o evento



# Eventos Não Periódicos

Evento não-periódico trata-se do evento R-3010 (Receita de Espetáculo Desportivo), que é considerado não periódico pois sua ocorrência não tem frequência pré-definida, devendo ser informado, quando houver espetáculo desportivo, até dois dias úteis após a sua realização.

Código	Descrição	Obrigatoriedade do Evento	Evento	Obrigatoriedade do Requisito
<b>R-3010</b>	Receita de Espetáculo Desportivo	Obrigatório se existir informação para o evento	R-1000	Obrigatório
<b>R-5001</b>	Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte	Obrigatório se existir informação para o evento	Envio dos eventos	Obrigatório se existir informação para o evento
<b>R-9000</b>	Exclusão de Eventos	Obrigatório se existir informação para o evento	Evento a excluir	Obrigatório

# R-2070 (R-2070 - Retenções - Pagamentos Diversos - DIRF)

- Este evento será detalhado posteriormente, em futura versão do Manual de Orientações da EFD-Reinf, pois seu leiaute ainda poderá sofrer alterações e o início de sua obrigatoriedade está previsto para o final do segundo semestre de 2018 (competência Novembro/2018 entrega até dia 14.12.2018).

# Eventos Periódicos

- **Eventos Periódicos:** são compostos por eventos que contém **retenção de valores da contribuição previdenciária** (CPRB). Os eventos periódicos serão transmitidos até o dia 20 de cada mês.
- **Exemplos:**
  - R-2010 – Retenção Contribuição Previdenciária por Serviços Tomados;
  - R-2020 – Retenção Contribuição Previdenciária por Serviços Prestados
  - ~~R-2070 – Retenções na Fonte: IR, CSLL, Cofins, PIS/PASEP, Pagamentos diversos;~~
  - R-2098 – Reabertura dos Eventos Periódicos;
  - R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos;

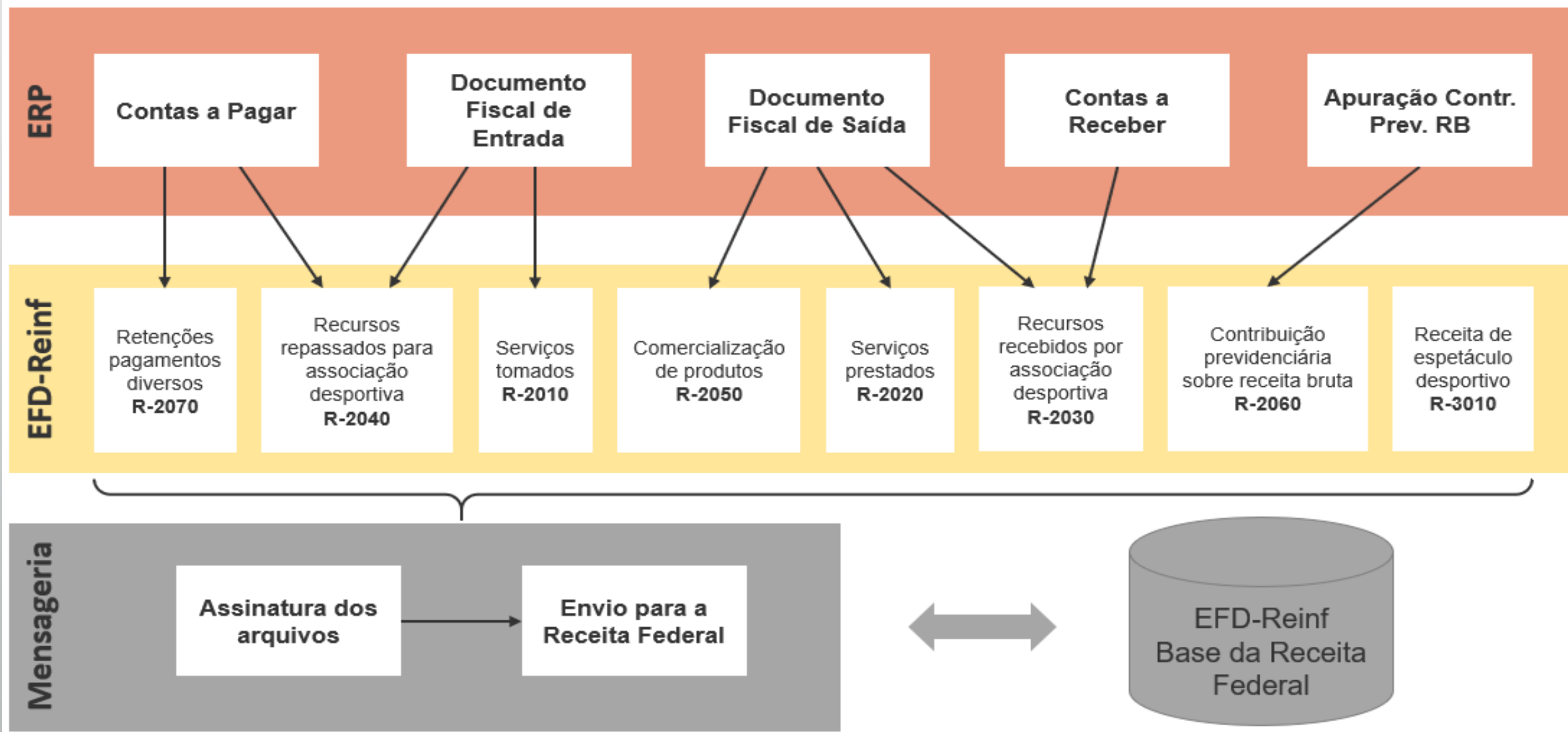
# EFD-Reinf

- Prazo de Envio das Tabelas:
- Tabela R-1000: o envio deve ser mês de início de utilização do Reinf;
- Demais Tabelas: ↓
- De um modo geral, os eventos devem ser enviado até o dia 15 do mês seguinte à referencia ou emissão da nota fiscal ou fatura, **ou antes do envio do fechamento do evento R-2099 – Fechamento de Eventos Periódicos**, o que ocorrer primeiro.

# EFD REINF - OUTROS PONTOS QUE MERECEM ATENÇÃO

- Para o envio dos registros da EFD Reinf dentro dos prazos corretos, é **necessário uma maior conscientização da alta gestão da empresa e dos setores envolvidos**. As informações são originadas de diversos setores da empresa, sendo importante uma integração eficiente entre os setores envolvidos, como setor de compras e aquisição de serviços.
- Além disso, setores como o Departamento Fiscal e Pessoal precisam estar integrados, pois a Reinf promete alterar a rotina de trabalho das empresas, **unificando a geração das guias dos impostos**, forçando uma maior comunicação interna.





**Sistemas x registros Reinf x  
Transmissão banco de dados Receita**

# SEM MOVIMENTO

- A situação **“Sem Movimento”** para o contribuinte só ocorrerá quando não houver informação a ser enviada para o grupo de eventos periódicos R-2010 a R-2070. Neste caso, deve ser enviado o evento “R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos”, com as informações de fechamento<sup>3</sup>, declarando a não ocorrência de fatos geradores, na primeira competência do ano em que esta situação ocorrer. **Caso a situação sem movimento persista nos anos seguintes, o contribuinte deverá repetir este procedimento na competência “Janeiro” de cada ano.**

# SEM MOVIMENTO EM SITUAÇÃO EXTEMPORANEA

- No caso da necessidade de informar a ausência de movimento de forma extemporânea, o contribuinte deve enviar o evento “R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos”, declarando no campo competência sem movimento {compSemMovto}, a primeira competência a partir da qual não houve movimento, cuja situação perdura até a competência atual.
-

# RESPONSABILIDADE ! RETRABALHO!

- É preciso preparar os responsáveis para a execução de atividades que fazem parte dessa rotina fiscal, por exemplo, se uma nota fiscal ficar “perdida” ou “esquecida” e não for enviada para o Reinf no prazo correto, e já tiver sido enviado o registro de fechamento, **é preciso saber o que fazer.**
- **Mas o que fazer?????????????????**

# Retrabalho , perda de tempo e stress....

## Custo para a empresa

- Nesse caso será necessário realizar a reabertura dos eventos do mês de emissão da nota, enviar o registro da nota fiscal, e fechar novamente o mês. E assim será gerado na DCTF-web uma guia complementar para realizar o pagamento dos impostos retidos com juros e multa.



**BOM SABER , R 2098 – 2099 - 9000**

**INFORMAÇÃO  
IMPORTANTE**

# R-2098 (Reabertura dos Eventos Periódicos)

- **Este evento é específico para reabrir movimento de um período já encerrado, ou seja, é utilizado para retificações ou complementação de novos eventos periódicos, que por ventura tenha deixados de ser informados.**
- Somente é possível a utilização deste evento, após o envio do evento R-2099 (Fechamento dos Eventos Periódicos).
- A reabertura poderá ser realizada a qualquer tempo, observado o prazo prescricional da legislação tributária.
- Deverá ser elaborado um evento R-2098 para cada período de apuração a ser retificado ou complementado.
- Após efetuado os ajustes ou complementações necessárias, deverá o contribuinte enviar novamente o evento de fechamento (R-2099) para o período em questão.
- Caso após enviado o evento R-2098 a empresa constate irregularidades nas informações, deverá fechar o movimento e enviar outro evento de reabertura, tendo em vista que este evento não pode ser retificado, nem excluído.

## R-2099 (Fechamento dos Eventos Periódicos)

- Este evento se destina a informar o encerramento da transmissão dos eventos periódicos (R-2010 a ~~R-2070~~) na EFD-Reinf, no período de apuração.
- Neste registro são consolidadas todas as informações prestadas nos eventos R-2010 a ~~R-2070~~. Todos os contribuintes estão obrigados a enviar este evento, inclusive a pessoa jurídica que não tiver movimento que obrigue a entrega do R-2010 a ~~R-2070~~.
- Para as pessoas jurídicas sem movimento, ou seja, não havendo informações a prestar, no mês de referência, o contribuinte deve informar, no campo {compSemMovto}, a primeira competência a partir da qual não houve movimento.
- Esta informação terá validade até que haja uma nova movimentação.
- Após entregue o registro R-2099, deve o contribuinte acompanhar o protocolo de entrega para saber se o fechamento foi processado com sucesso ou não.

**O processamento do fechamento com sucesso (protocolo R-5011) permite que os créditos tributários apurados na EFD-Reinf migrem para a DCTFweb.**

# R-9000 (Exclusão de Evento)

- O envio do R-9000 invalida eventos enviados anteriormente, com exceção dos eventos R-2098 e R-2099 que não podem ser excluídos.
- Para que a pessoa jurídica possa enviar o R-9000 é necessário que o evento de fechamento (R-2099) não tenha sido entregue, tendo em vista que não é possível excluir nenhum dos eventos periódicos relativos à período de apuração encerrado.
- Caso haja necessidade de corrigir dados enviados erroneamente utilizar o evento de reabertura R-2098 (Reabertura dos Eventos Periódicos) para o período de apuração.
- Para a exclusão de um evento deve-se informar o número de seu recibo de entrega. O campo "nrRecEvt" indicado no recibo deve existir no cadastro da EFD-Reinf, não pode estar marcado como "excluído" e o tipo do evento deve ser o mesmo indicado no campo {tpEven}.

# EM RESUMO O FECHAMENTO

- Em resumo, é importante seguir os passos:
- 1) O contribuinte envia o evento de fechamento **2099**
- 2) O sistema retorna um resultado, com um número de protocolo na tag `<nrProtEntr>XXXXXXXXXXXXXXXX</nrProtEntr>` e com a expressão **"EM PROCESSAMENTO"**;
- 3) O processamento do fechamento é realizado posteriormente pelo sistema, de forma assíncrona;
- 4) Para verificar se o evento foi processado com sucesso, o sistema dele deve chamar o Webservice de consulta do Fechamento, passando como um dos parâmetros, o número do protocolo recebido no passo 2;





# Reinf + Prosol + Governo





# COMO SE PREPARAR



# O QUE É NECESSÁRIO ????

- Todo processo será feito através da escrituração fiscal correta.
- Lançamentos de compra e venda de serviços (prestadores e tomadores)
- Preparação do pro sped prosol, atualizado e corretamente preenchido
- Organização nos prazos e envios
- Junção correta entre e-Social e Reinf, para o correto preenchimento da DCTF Web
- Entendimento correto dos registros exigidos e necessários para a empresa
- Treinamento específico dos funcionários envolvidos

# PRO SPED PROSOL

PRO SPED

Cadastro Lançamentos Geração de Arquivo Relatórios Auxiliar-Contribuições Auxiliar-Fiscal Importações REINF

AQUI SERÁ NOSSOS CARRO CHEFE



AQUI SERÃO PREECHIDAS AS FICHAS  
NECESSÁRIAS, E O XML PARA OTAP

segunda-feira, 8 de outubro de 2018; 10:11:32

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

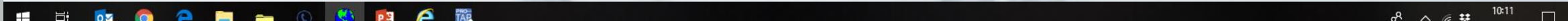
Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

# PRO SPED

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E





# CADASTRO DE EMPRESA

- Cadastro Empresas
- Lançamentos
- Tabelas Iniciais
- Eventos Periódicos
- Fechamento Eventos Periódicos(R-2099)
- Fechamento Eventos Periódicos sem Movimento(R-2099)
- Reabertura Eventos Periódicos(R-2098)
- Processos Judiciais/Administrativos
- Informa IP para Conexão



PRO  
SPED

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

segunda-feira, 8 de outubro de 2018; 10:17:51

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

Serial Number: B234-3D4E

# IDENTIFICAÇÃO DADOS COMPLEMENTARES



**Dados Complementares das Empresas e-Social**

Empresa: 500 ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Classificação Tributária  
**99 - PESSOAS JURIDICAS EM GERAL**

1ª Competencia sem Movimento  
//

Entrega ECD Desoneração da Folha pela CPRB Acordo Internaciona Isencao Multa

Código do Serviço  
100000019 LEITURA DE MEDIDORES

**Informações de Contato perante o REINF**

Nome de Contato na Empresa	Número do CPF	Telefone Fixo com DDD	Telefone Celular com DDD
ARMELINDO		16 997215798	

e-Mail  
asngerenciamentodeobras@yahoo.com.br

Gravar

**TODOS OS CAMPOS VERMELHOS  
SÃO OBRIGATÓRIOS**

segunda-feira, 8 de outubro de 2018; 10:18:28

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

PRO  
SPED

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E



# REGISTRO R-2050 SOBRE COMPRAS

The screenshot displays the PRO SPED software interface. At the top, the title bar reads 'PRO SPED'. Below it, a menu bar contains the following items: 'Cadastro', 'Lancamentos', 'Geração de Arquivo', 'Relatórios', 'Auxiliar-Contribuições', 'Auxiliar-Fiscal', and 'Importações'. The 'REINF' menu is open, showing a list of options. The option 'Comercialização Produção Rural por Produtor Rural/Agroindustria(R-2050)' is highlighted. Other options include 'Lancamentos', 'Tabelas Iniciais', 'Eventos Periódicos', 'Fechamento Eventos Periódicos(R-2099)', 'Fechamento Eventos Periódicos sem Movimento(R-2099)', 'Reabertura Eventos Periódicos(R-2098)', 'Processos Judiciais/Administrativos', and 'Informa IP para Conexão'. The background features a stylized globe with white orbital lines. The 'prosol' logo is visible in the top right corner. At the bottom left, a status bar shows the date and time: 'segunda-feira, 8 de outubro de 2018; 10:19:54'. Below this, there are three lines of information: 'ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS', 'Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP', and 'Usuário: 0001 -'. At the bottom center, the text 'PRO SPED' is displayed in large, stylized letters, with 'SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL' underneath. At the bottom right, a red box contains the text 'Serial Number: B234-3D4E'. The Windows taskbar is visible at the very bottom, showing various application icons and the system tray with the date '08/10/2018' and time '10:19'.

PRO SPED

Cadastro Lancamentos Geração de Arquivo Relatórios Auxiliar-Contribuições Auxiliar-Fiscal Importações

REINF

- Cadastro Empresas
- Lancamentos
- Tabelas Iniciais
- Eventos Periódicos
- Fechamento Eventos Periódicos(R-2099)
- Fechamento Eventos Periódicos sem Movimento(R-2099)
- Reabertura Eventos Periódicos(R-2098)
- Processos Judiciais/Administrativos
- Informa IP para Conexão

Comercialização Produção Rural por Produtor Rural/Agroindustria(R-2050)

Contribuição Prev.Receita Bruta-CPRB(R-2060)

Grava Codigo Servico Retenção Cont.Previdenciaria-Serv.Tomados(R-2010)

prosol

segunda-feira, 8 de outubro de 2018; 10:19:54

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

PRO SPED

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E

10:19  
08/10/2018

# PREENCHIMENTO (PROD. RURAL)

PRO SPED

Cadastro Lançamentos Geração de Arquivo Relatórios Auxiliar-Contribuições Auxiliar-Fiscal Importações REINF



Informa Comercialização da Produção por Produtor Rural/Agroindustria

Empresa: 500 ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP  
Data: 31/10/2018  
Tipo Comercialização: 1 COM.PRODUCAO PROD.RURAL PJ AGROIND.EXC.ENT.PAA

Receita Bruta no Período	800,000.00
Valor Contribuição Previdenciária	800,000.00
Vlr.Contribuição Previdenciária GILRAT	300.00
Vlr.Contribuição para o SENAR	300.00

SPED - CONTRIBUIÇÕES

! Registro Gravado/alterado Com Sucesso ...

DATA	Tipo Com.	Descrição	Valor
31/10/2018			0.00

Gravar Excluir Saída

segunda-feira, 8 de outubro de 2018; 10:21:17

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

# PRO SPED

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E



10:21  
08/10/2018



# REGISTRO R -2060

PRO SPED

Cadastro Lançamentos Geração de Arquivo Relatórios Auxiliar-Contribuições Auxiliar-Fiscal Importações

REINF

Cadastro Empresas

Lançamentos

Tabelas Iniciais

Eventos Periódicos

Fechamento Eventos Periódicos(R-2099)

Fechamento Eventos Periódicos sem Movimento(R-2099)

Reabertura Eventos Periódicos(R-2098)

Processos Judiciais/Administrativos

Informa IP para Conexão

Comercialização Produção Rural por Produtor Rural/Agroindustria(R-2050)

Contribuição Prev.Receita Bruta-CPRB(R-2060)

Grava Codigo Serrvico Retenção Cont.Previdenciaria-Serv.Tomados(R-2010)



segunda-feira, 8 de outubro de 2018; 10:22:56

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

# PRO SPED

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E

# PREENCHIMENTO DO REGISTRO



PRO SPED

Cadastro Lancamentos Geração de Arquivo Relatórios Auxiliar-Contribuições Auxiliar-Fiscal Importações REINF

**Informa Receitas Previdenciárias**

Empresa: 500 ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Período: 31/10/2018

Cod.Atividade: 41040000 COUROS E PELES CURTIDOS OU CRUST, DE BOVINOS (INCLUINDO OS BÚFALOS) OU DE EQUÍDEOS, DEPLADOS, MESMO DIVIDIDOS

Aliquota: 1.5000

Conta Contabil: 1101020014 Nome da Conta: CAIXA ECONOMICA FEDERAL FIL 01

Natureza da Conta: 01 CONTA DE ATIVO Tipo da Conta: A ANALÍTICA Nível da Conta: 5

Conta Contabil SPED:

**Informe os Valores nos Campos Abaixo**

Receita Bruta Total	800,000.00	<b>Informar a Soma de Todas as Atividades</b>
Receita Bruta da Atividade	800,000.00	
Exclusões da Rec.Bruta da Atividade	0.00	
Base de Cálculo da Contribuição	800,000.00	
Valor da Contribuição	12,000.00	
Código da Receita Utilizado na DCTF	810203	
Observações:	OBSERVACOES TESTE	

Data	Cod.Atividade	Aliquota	Conta Contabil	Rec.Bruta Total	Rec.Bruta Atividade	Excl.Rec.Bruta Atividade	Base Calc. Contribuição	Vlr. Contribuição
31/10/2018	41040000	1.5000	1101020014	800,000.00	800,000.00	0.00	800,000.00	12,000.00
				<b>TOTALS ----&gt;</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>

Gravar Excluir Salda

segunda-feira, 8 de outubro de 2018; 10:25:04

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

**SPED**  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E





# REGISTRO R-2010

PRO SPED

Cadastro Lançamentos Geração de Arquivo Relatórios Auxiliar-Contribuições Auxiliar-Fiscal Importações

REINF

- Cadastro Empresas
- Lançamentos
- Tabelas Iniciais
- Eventos Periódicos
- Fechamento Eventos Periódicos(R-2099)
- Fechamento Eventos Periódicos sem Movimento(R-2099)
- Reabertura Eventos Periódicos(R-2098)
- Processos Judiciais/Administrativos
- Informa IP para Conexão

- Comercialização Produção Rural por Produtor Rural/Agroindustria(R-2050)
- Contribuição Prev.Receita Bruta-CPRB(R-2060)
- Grava Código Serviço Retenção Cont.Previdenciária-Serv.Tomados(R-2010)



segunda-feira, 8 de outubro de 2018; 10:25:36

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

# PRO SPED

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E

# REGISTRO R-2010

PRO SPED

Cadastro Lancamentos Geração de Arquivo Relatórios Auxiliar-Contribuições Auxiliar-Fiscal Importações REINF



Consulta Tabelas

F4 - Ordem Alfabética  F5 - Ordem Numérica

Descrição:

Código	Descrição
10000001	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO OU ZELADORIA
10000002	VIGILÂNCIA OU SEGURANÇA
10000003	CONSTRUÇÃO CIVIL
10000004	SERVIÇOS DE NATUREZA RURAL
10000005	DIGITAÇÃO
10000006	PREPARAÇÃO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO
10000007	ACABAMENTO
10000008	EMBALAGEM
10000009	ACONDICIONAMENTO
10000010	COBRANÇA
10000011	COLETA OU RECICLAGEM DE LIXO OU DE RESÍDUOS
10000012	COPA
10000013	HOTELARIA
10000014	CORTE OU LIGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
10000015	DISTRIBUIÇÃO
10000016	TREINAMENTO E ENSINO
10000017	ENTREGA DE CONTAS E DE DOCUMENTOS
10000018	LIGAÇÃO DE MEDIDORES
10000019	LEITURA DE MEDIDORES
10000020	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS OU DE EQUIPAMENTOS
10000021	MONTAGEM
10000022	OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, DE EQUIPAMENTOS E DE VEÍCULOS
10000023	OPERAÇÃO DE PEDÁGIO OU DE TERMINAL DE TRANSPORTE
10000024	OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
10000025	PORTARIA, RECEPÇÃO OU ASCENSORISTA
10000026	RECEPÇÃO, TRIAGEM OU MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

Grava Código de Serviço Contribuição Previdenciaria Servicos Tomados(R-2010)

Empresa: 500 ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP  
Data: 31/10/2018  
CNPJ(ENTER= Todos): 0  
Espécie(ENTER= Todas):  
Série(ENTER= Todas):  
Nro.Nota(0= Todas): 0  
Código do Serviço:

Data em Processar

Gravar

segunda-feira, 8 de outubro de 2018: 10:29:29

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

# PRO SPED

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E



# REGISTRO R-2010

PRO SPED

Cadastro Lancamentos Geração de Arquivo Relatórios Auxiliar-Contribuições Auxiliar-Fiscal Importações REINF



Grava Código de Serviço Contribuição Previdenciária Servicos Tomados(R-2010)

Empresa:	500	ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP
Data:	31/10/2018	
CNPJ(ENTER= Todos):	0	SPED - CONTRIBUIÇÕES
Espécie(ENTER= Todas):		
Série(ENTER= Todas):		
Nro.Nota(0= Todas):	0	
Código do Serviço:	100000011	RESÍDUOS
		Data em Processamento

Gravar Saída

Registro Gravado Com Sucesso ...

OK

segunda-feira, 8 de outubro de 2018; 10:30:18

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

# PRO SPED

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E

# R – 1000 TABELAS INICIAIS

PRO SPED

Cadastro Lançamentos Geração de Arquivo Relatórios Auxiliar-Contribuições Auxiliar-Fiscal Importações

REINF

- Cadastro Empresas
- Lançamentos
- Tabelas Iniciais**
- Eventos Periódicos
- Fechamento Eventos Periódicos(R-2099)
- Fechamento Eventos Periódicos sem Movimento(R-2099)
- Reabertura Eventos Periódicos(R-2098)
- Processos Judiciais/Administrativos
- Informa IP para Conexão

Contribuinte(R-1000)



segunda-feira, 8 de outubro de 2018: 10:30:45

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

# PRO SPED

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E



# EVENTOS PERIÓDICOS R- 2010

PRO SPED

Cadastro Lançamentos Geração de Arquivo Relatórios Auxiliar-Contribuições Auxiliar-Fiscal Importações

REINF

- Cadastro Empresas
- Lançamentos
- Tabelas Iniciais
- Eventos Periodicos
- Fechamento Eventos Periódicos(R-2099)
- Fechamento Eventos Periódicos sem Movimento(R-2099)
- Reabertura Eventos Periódicos(R-2098)
- Processos Judiciais/Administrativos
- Informa IP para Conexão

- Retenção Cont.Previdenciária-Servicos Tomados(R-2010)
- Retenção Cont.Previdenciária-Servicos Prestados(R-2020)
- Comercialização Produção Rural(R-2050)
- Contribuicao Prev.Receita Bruta-CPRB(R-2060)



segunda-feira, 8 de outubro de 2018; 10:37:26

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

# PRO SPED

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E



# PREENCHENDO AS EMPRESAS E PERIODO

PRO SPED

Cadastro Lancamentos Geração de Arquivo Relatórios Auxiliar-Contribuições Auxiliar-Fiscal Importações REINF



Geração do Arquivo de Empresas/Empregadores-REINF(R-1000)

Empresa Inicial 448 SINDICATO DOS TRABALHADORES  
Empresa Final 9999

Mês 10 Ano 2018 [Atualizar]

Tipo de Ocorrência  Inclusão  Alteração  Marcar Todos  Desmarcar Todos Ambiente  Produção  Produção Restrita(Teste)

Cod.	CNPJ	Nome da Empresa	Protocolo de Envio	Status Envio	Enviar
448	19273061000150	SINDICATO DOS TRABALHADORES			<input checked="" type="checkbox"/>
500	52998960000196	ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP			<input checked="" type="checkbox"/>
577	04648769000171	JOSE ROBERTO BALDIM AUTO POSTO			<input checked="" type="checkbox"/>
5000	55109565000101	USINA BAZAN S A			<input checked="" type="checkbox"/>

Exportar Opções p/Processar Relação Erros Saída

Geração Registro S-2200

Escolha a Pasta Abaixo Para Gravação do Arquivo

- Área de Trabalho
- Dropbox
- OneDrive
- Hobert Rodrigues
- Este Computador
  - Área de Trabalho
  - Documentos
  - Downloads
  - Imagens
  - Músicas
  - Objetos 3D
  - Vídeos

OK Cancelar

segunda-feira, 8 de outubro de 2018: 10:33:27

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

# SPED

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E

# REGISTRO R-2010

PRO SPED

Cadastro Lancamentos Geração de Arquivo Relatórios Auxiliar-Contribuições Auxiliar-Fiscal Importações REINF



REINF-Geração do Arquivo de Retenção Contribuição Previdenciária Serviços Tomados(R-2010)

Empresa Inicial: 448 SINDICATO DOS TRABALHADORES  
Empresa Final: 9999 ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP  
Mês: 10 Ano: 2018 [Atualizar]

Tipo de Ocorrência:  Inclusão  Alteração  
Filtro por Empresa:  Marcar Todos  Desmarcar Todos  
Ambiente:  Produção  Produção Restrita(Teste)

Cod.	CNPJ	Nome da Empresa	Protocolo de Envio	Status Envio	Enviar
448	19273061000150	SINDICATO DOS TRABALHADORES			<input checked="" type="checkbox"/>
500	52998960000196	ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP			<input checked="" type="checkbox"/>
577	04648769000171	JOSE ROBERTO BALDIM AUTO POSTO			<input checked="" type="checkbox"/>
5000	55109565000101	USINA BAZAN S A			<input checked="" type="checkbox"/>

[Exportar] [Relação Erros] [Saída]

Geração Registro R-2010

Escolha a Pasta Abaixo Para Gravação do Arquivo

- Área de Trabalho
- Dropbox
- OneDrive
- Hobert Rodrigues
- Este Computador
  - Área de Trabalho
  - Documentos
  - Downloads
  - Imagens
  - Músicas

Pasta: Área de Trabalho

[OK] [Cancelar]

segunda-feira, 8 de outubro de 2018; 10:38:33

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2018 - 06:06 HS

Empresa: 0500 - ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP

Usuário: 0001 -

SPED  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Serial Number: B234-3D4E

# Formato do arquivo a ser enviado moldes e-Social

- As informações a serem informadas ao fisco serão tratadas como eventos em formato XML, conforme o tipo de informação a ser declarada por Registro. O envio das informações não será como no projeto Sped, pois **não haverá validador para autenticar o arquivo**, como acontece hoje.

# FORMATO ARQUIVO

```
C:\Users\hobert\Desktop\R1000-0500-ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP.XML
Pesquisa...

C:\Users\hobert\Desktop\R... x

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Reinf xmlns="http://www.reinf.esocial.gov.br/schemas/evtInfoContribuinte/v1_03_02">
  - <evtInfoContri id="ID1529989600000002018100808185800001">
    - <ideEvento>
      <tpAmb>2</tpAmb>
      <procEmi>1</procEmi>
      <verProc>v1_03_02</verProc>
    </ideEvento>
    - <ideContri>
      <tpInsc>1</tpInsc>
      <nrInsc>52998960</nrInsc>
    </ideContri>
    - <infoContri>
      - <inclusao>
        - <idePeriodo>
          <iniValid>2018-11</iniValid>
        </idePeriodo>
        - <infoCadastro>
          <classTrib>99</classTrib>
          <indEscrituracao>0</indEscrituracao>
          <indDesoneracao>0</indDesoneracao>
          <indAcordoIsenMulta>0</indAcordoIsenMulta>
          <indSitPJ>0</indSitPJ>
        </infoCadastro>
        - <contato>
          <nmCtt>ARMELINDO</nmCtt>
          <cpfCtt>0000000000</cpfCtt>
          <foneFixo>16 997215798</foneFixo>
          <email>asngerenciamtodeobras@yahoo.com.br</email>
        </contato>
        - <softHouse>
          <cnpjSoftHouse>08947289000162</cnpjSoftHouse>
          <nmRazao>PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA EPP</nmRazao>
          <nmCont>DAVID GERALDO PIAN</nmCont>
          <telefone>1633743735</telefone>
          <email>david@prosol.com.br</email>
        </softHouse>
      </infoCadastro>
    </inclusao>
  </infoContri>
</evtInfoContri>
</Reinf>
```

# EFD-Reinf – Tabelas

- Como enviar as tabelas:
- Não serão disponibilizados pelo **Governo e Receita Federal, nenhum aplicativo**, programa gerador ou algo do porte para geração dos arquivos de envio, sendo de total responsabilidade da parte informante a aquisição e manutenção desse programa.
- O que existirá é uma **plataforma de recepção dos arquivos** nos moldes do **eSocial (Web Services)**.

# TAP –TRANSMISSOR DE ARQUIVOS PROSOL

- Devido as tecnologias modernas exigidas pelo E social para a integração dos arquivos extensão xmls com o webservice do governo federal, a Prosol Tecnologia desenvolveu um programa especial para a transmissão das tabelas do E-Social e do Reinf:
- **O TAP PROSOL** é uma sistema que possibilita a integração das informações dos Sistemas da Prosol com o sistema online do Governo. Ele permitirá a comunicação com os Webservices, possibilitando que você acompanhe a transmissão e o processamento das informações geradas pelo sistema Pro-Folha e Prosol-Livros em tempo real.



# Observações Importantes!!

- O TAP Prosol foi desenvolvido numa tecnologia moderna e requer a instalação de um Banco de Dados. (PostgreSQL)
- A seguir algumas dicas de configuração:



# Requisitos mínimos para rodar o TAP

- Banco de Dados PostgreSQL-deverá ser instalado em seu servidor. •Requisitos Mínimos do Sistema Operacional para a instalação
- Windows Compatíveis:
- Windows 7 Serve Pack 1 (32 e 64 Bits)
- Windows 8.1 (32 e 64 Bits)
- Windows 10 Atualizado (32 e 64 Bits)
- Windows Server 2008 R2 Service Pack 1 (64 Bits)
- Windows Server 2012 (64 Bits)
- Windows Server 2012 R2 (64 Bits )
- Windows Server 2016 (64 Bits)
- Atenção:Para Windows 7 e Windows Server 8 é obrigatória a atualização para o Serve Pack 1



Código Usuário:  🔍

Sistema:

Nome:

Senha:

Acessar

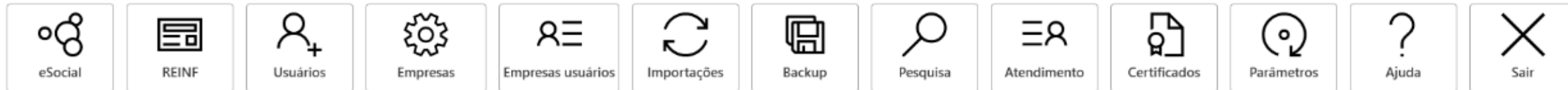
Cancelar

# TAP E OPÇÕES

TAP - Transmissor de arquivos Prosol

Última atualização: 03/10/2018 09:00:00

9999 - SUPERVISOR



**PODE-SE UTILIZAR A MESMA PLATAFORMA BAIXADA PARA ENVIAR O e-SOCIAL 1º E 2º FASE APENAS DEVE-SE SELECIONAR A OPÇÃO REINF**

Total de registros: 1

Enviar

Consultar

Imprimir

Excluir

Atualizar(F5)

# SELECIONAR EMPRESAS



TAP - Transmissor de arquivos Prosol

Última atualização: 03/10/2018 09:00:00

9999 - SUPERVISOR



[ EFD-Reinf - Escrituração fiscal digital das Retenções e informações da contribuição previdenciária substituída ]

Período do arquivo: 08/10/2018 à 08/10/2018  
Empresa: [dropdown menu]  
Evento: R-1000  
Situação: À Enviar  
Ambiente: Homologac  
Pesquisa: [input field]  Excluídos

<input checked="" type="checkbox"/>	Empresa	CNPJ	Evento	Data envio	Protocolo da entrega	Resposta do envio	Número do recibo	Pesquisa	XML envio	XML retorno	Ocorrência	Excluir
<input checked="" type="checkbox"/>	ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LT...	52998960	R-1000	08/10/2018				ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA E...				
<input checked="" type="checkbox"/>	JOSE ROBERTO BALDIM AUTO POSTO	04648769	R-1000	08/10/2018				JOSE ROBERTO BALDIM AUTO POSTO				
<input checked="" type="checkbox"/>	LABORATORIO DE PATOLOGIA DR IV...	48020754	R-1000	08/10/2018				LABORATORIO DE PATOLOGIA DR IVO RIL...				
<input checked="" type="checkbox"/>	SANTA CRUZ ASSISTENCIA LTDA	02774350	R-1000	08/10/2018				SANTA CRUZ ASSISTENCIA LTDA				
<input checked="" type="checkbox"/>	SINDICATO DOS TRABALHADORES	19273061000150	R-1000	08/10/2018				SINDICATO DOS TRABALHADORES				
<input checked="" type="checkbox"/>	USINA BAZAN S A	55109565000101	R-1000	08/10/2018				USINA BAZAN S A				

**NESTE CAMPO SELECIONAMOS AS EMPRESAS PARA O ENVIO DOS EVENTOS:  
PODE SER TODAS DE UMA VEZ OU UMA A UMA**

Total de registros: 6

Enviar Consultar Imprimir Excluir Atualizar(F5)

# TELA INICIAL DE TRABALHO



TAP - Transmissor de arquivos Prosol  
Última atualização: 03/10/2018 09:00:00

9999 - SUPERVISOR

[ EFD-Reinf - Escrituração fiscal digital das Retenções e informações da contribuição previdenciária substituída ]

Período do arquivo: 08/10/2018 à 08/10/2018  
Empresa: [dropdown]  
Evento: R-1000  
Situação: À Enviar  
Ambiente: Homologac  
Pesquisa: [input] Excluídos:

Empresa	CNPJ	Evento	Ambiente	Arquivo	Data envio	Protocolo da entrega	Resposta do envio	Número do recibo	Pesquisa	XML envio	XML retorno	Ocorrência	Excluir
ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LT...	52998960000196	R-1000	HOMOLOGA...	R-1000	08/10/2018				ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA E...				
JOSE ROBERTO BALDIM AUTO POSTO	04648769000171	R-1000	HOMOLOGA...	R-2060	08/10/2018				JOSE ROBERTO BALDIM AUTO POSTO				
LABORATORIO DE PATOLOGIA DR IV...	48020754000130	R-1000	HOMOLOGA...	R-2009	08/10/2018				LABORATORIO DE PATOLOGIA DR IVO RI...				
SANTA CRUZ ASSISTENCIA LTDA	02774350000130	R-1000	HOMOLOGA...		08/10/2018				SANTA CRUZ ASSISTENCIA LTDA				
SINDICATO DOS TRABALHADORES	19273061000150	R-1000	HOMOLOGA...		08/10/2018				SINDICATO DOS TRABALHADORES				
USINA BAZAN S A	55109565000101	R-1000	HOMOLOGA...		08/10/2018				USINA BAZAN S A				

Total de registros: 6

Enviar Consultar Imprimir Excluir Atualizar(F5)

TELA INICIAL TEMOS: PERIODO – EMPRESAS – **EVENTO** – SITUAÇÃO - AMBIENTE

**NESTE CAMPO SELECIONAMOS OS EVENTOS A SEREM ENVIADOS  
NO CASO AQUI ESTA SELECIONADO O R- 1000**

# SITUAÇÃO

TAP - Transmissor de arquivos Prosol

Última atualização: 03/10/2018 09:00:00

9999 - SUPERVISOR



[ EFD-Reinf - Escrituração fiscal digital das Retenções e informações da contribuição previdenciária substituída ]

Período do arquivo		Empresa	Evento	Situação	Ambiente	Pesquisa									
08/10/2018	15	à	08/10/2018	15		R-1000	À Enviar	Homologac		<input type="checkbox"/>	Excluídos				
<input checked="" type="checkbox"/>	Empresa	CNPJ	Evento	Ambiente	Data arquivo	Entrega	Resposta do envio	Número do recibo	Pesquisa	XML envio	XML retorno	Ocorrência	Excluir		
<input checked="" type="checkbox"/>	ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LT...	52998960000196	R-1000	HOMOLOGA...	08/10/2018				ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA E...						
<input checked="" type="checkbox"/>	JOSE ROBERTO BALDIM AUTO POSTO	04648769000171	R-1000	HOMOLOGA...	08/10/2018				JOSE ROBERTO BALDIM AUTO POSTO						
<input checked="" type="checkbox"/>	LABORATORIO DE PATOLOGIA DR IV...	48020754000130	R-1000	HOMOLOGA...	08/10/2018				LABORATORIO DE PATOLOGIA DR IVO RI...						
<input checked="" type="checkbox"/>	SANTA CRUZ ASSISTENCIA LTDA	02774350000130	R-1000	HOMOLOGA...	08/10/2018				SANTA CRUZ ASSISTENCIA LTDA						
<input checked="" type="checkbox"/>	SINDICATO DOS TRABALHADORES	19273061000150	R-1000	HOMOLOGA...	08/10/2018				SINDICATO DOS TRABALHADORES						
<input checked="" type="checkbox"/>	USINA BAZAN S A	55109565000101	R-1000	HOMOLOGA...	08/10/2018				USINA BAZAN S A						

**NESTE CAMPO SELECIONAMOS A SITUAÇÃO DO ARQUIVO À EMPRESA**

**À ENVIAR**

**ENVIADOS**

**PROCESSADOS**

**PROCESSADOS COM ERRO**

**AGUARDANDO PROCESSAMENTO**

**TODOS**

Total de registros: 6

Enviar

Consultar

Imprimir

Excluir

Atualizar(F5)

# AMBIENTE

TAP - Transmissor de arquivos Prosol

Última atualização: 03/10/2018 09:00:00

9999 - SUPERVISOR



[ EFD-Reinf - Escrituração fiscal digital das Retenções e informações da contribuição previdenciária substituída ]

Período do arquivo: 08/10/2018 a 08/10/2018  
Empresa: [ ]  
Evento: R-1000  
Situação: À Enviar  
Ambiente: Homologac [v]  
Pesquisa: [ ] Excluídos: [ ]

- Homologac
- Produção
- Homologação
- Todos

<input checked="" type="checkbox"/>	Empresa	CNPJ	Evento	Ambiente	Data arquivo	Data envio	Protocolo da entr	postado do envio	Número do recibo	Pesquisa	XML envio	XML retorno	Ocorrência	Excluir
<input checked="" type="checkbox"/>	ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LT...	52998960000196	R-1000	HOMOLOGA...	08/10/2018					ASN GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA E...				
<input checked="" type="checkbox"/>	JOSE ROBERTO BALDIM AUTO POSTO	04648769000171	R-1000	HOMOLOGA...	08/10/2018					JOSE ROBERTO BALDIM AUTO POSTO				
<input checked="" type="checkbox"/>	LABORATORIO DE PATOLOGIA DR IV...	48020754000130	R-1000	HOMOLOGA...	08/10/2018					LABORATORIO DE PATOLOGIA DR IVO RI...				
<input checked="" type="checkbox"/>	SANTA CRUZ ASSISTENCIA LTDA	02774350000130	R-1000	HOMOLOGA...	08/10/2018					SANTA CRUZ ASSISTENCIA LTDA				
<input checked="" type="checkbox"/>	SINDICATO DOS TRABALHADORES	19273061000150	R-1000	HOMOLOGA...	08/10/2018					SINDICATO DOS TRABALHADORES				
<input checked="" type="checkbox"/>	USINA BAZAN S A	55109565000101	R-1000	HOMOLOGA...	08/10/2018					USINA BAZAN S A				

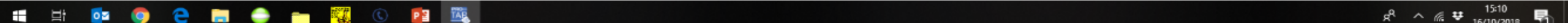
**NESTE CAMPO DESTACAMOS O AMBIENTE :**

**HOMOLOGAÇÃO PARA O ENVIO DE TESTES**

**PRODUÇÃO PARA O ENVIO DEFINITIVO DO EVENTO ANTES DO FECHAMENTO**

Total de registros: 6

Enviar Consultar Imprimir Excluir Atualizar(F5)





## RESPOSTA DO ENVIO - SUCESSO

TAP - Transmissor de arquivos Prosol

Última atualização: 15/10/2018 11:00:00

9999 - SUPERVISOR



[ EFD-Reinf - Escrituração fiscal digital das Retenções e informações da contribuição previdenciária substituída ]

Período do arquivo: 01/01/2018 a 30/10/2018  
Empresa: [ dropdown ] Evento: [ dropdown ] Situação: Todos Ambiente: Todos Pesquisa: [ input ] Excluídos:

<input type="checkbox"/>	Empresa	CNPJ	Evento	Ambiente	Data arquivo	Data envio	Protocolo da entrega	Resposta do envio	Número do recibo	Pesquisa	XML envio	XML retorno	Ocorrência	Excluir
<input type="checkbox"/>	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	19000	R-1000	HOMOLOGA...	14/06/2018	14/06/2018	3937-09-1000-1806-3937	SUCESSO		PRODUTOS QUIMICOS LTDA				
<input type="checkbox"/>	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	19000	R-1000	PRODUÇÃO	11/09/2018					PRODUTOS QUIMICOS LTDA				
<input type="checkbox"/>	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	89000	R-1000	HOMOLOGA...	15/10/2018	15/10/2018	ID-1890166827	SUCESSO		PRODUTOS QUIMICOS LTDA				
<input type="checkbox"/>	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	89000	R-1000	PRODUÇÃO	15/10/2018					PRODUTOS QUIMICOS LTDA				
<input type="checkbox"/>	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	19000	R-2010	HOMOLOGA...	15/06/2018	15/06/2018	19384-09-2010-1805-19384	SUCESSO		PRODUTOS QUIMICOS LTDA				
<input type="checkbox"/>	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	19000	R-2010	PRODUÇÃO	15/06/2018	15/06/2018	21587-09-2010-1805-21587	SUCESSO	21587-09-2010-1805-21587	PRODUTOS QUIMICOS LTDA				
<input type="checkbox"/>	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	19000	R-2010	PRODUÇÃO	11/09/2018	11/09/2018	58506-09-2010-1808-58506	SUCESSO	58506-09-2010-1808-58506	PRODUTOS QUIMICOS LTDA				
<input checked="" type="checkbox"/>	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	19000	R-2099	HOMOLOGA...	15/06/2018	15/06/2018	2533-2099-1805-2533	SUCESSO	2533-2099-1805-2533	PRODUTOS QUIMICOS LTDA				
<input checked="" type="checkbox"/>	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	19000	R-2099	PRODUÇÃO	15/06/2018	15/06/2018	10870-2099-1805-10870	SUCESSO	10870-2099-1805-10870	PRODUTOS QUIMICOS LTDA				
<input checked="" type="checkbox"/>	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	19000	R-2099	PRODUÇÃO	11/09/2018	11/09/2018	14505-2099-1808-14505	SUCESSO	14505-09-2099-1808-14505	PRODUTOS QUIMICOS LTDA				

NUMERO DOS RECIBOS ENVIADOS

Total de registros: 10

# REGISTRO R – 1000

## DADOS INICIAIS

- AO GERAR O REGISTRO R 1000, PRIMEIRO REGISTRO DADOS CADASTRAIS , O SISTEMA VAI GERAR UM XML EM UMA PASTA NO BANCO, GUARDANDO O XML , AGORA VAMOS AO TAP.

# DEMAIS REGISTROS

- R 2020
- R 2050
- R2060
- O PROCESSO É O MESMO PARA OS DEMAIS REGISTROS PERIÓDICOS

# MULTAS



# EFD-Reinf – Penalidades

## Multa mínima

- Na instrução normativa do Reinf, não tem a previsão de multa;
- Mas, se remetermos ao artigo 57 da Medida Provisória nº 2158-35/2001, há sim previsão de multa no caso de não entrega ou entrega em atraso.
- As multas neste caso podem **variar de R\$ 500,00 a R\$ 1.500,00** por fração ou mês/calendário.

# EFD-Reinf – Penalidades

## Multa por Incorreções ou Omissões

- Em caso de omissão de operações financeiras ou entregas incompletas ou inexatas, a penalidade aplicada é de 3% do valor das operações financeiras correspondentes.
- Mas tem que ser considerando ainda que o valor mínimo deste tipo de multa será de R\$ 200,00 ou (R\$ 20,00 por grupo de 10 informações incorretas ou inconsistentes).

# CERTIFICAÇÃO DIGITAL





# CERTIFICAÇÃO DIGITAL

- O certificado digital deverá ser do tipo "A1" ou "A3". Certificados digitais de tipo "A1" ficam armazenados no próprio computador a partir do qual é utilizado. Certificados digitais do tipo "A3" são armazenados em dispositivo portátil inviolável do tipo smart card ou token, que possuem um chip com capacidade de realizar a assinatura digital.

# Os certificados digitais serão exigidos em dois momentos distintos

- **1º MOMENTO**

- a) Transmissão: antes de ser iniciada a transmissão de solicitações ao sistema EFD-Reinf, o certificado digital do solicitante é utilizado para garantir a segurança do tráfego das informações na internet. Para que um certificado seja aceito na função de transmissor de solicitações este deverá ser do tipo **e-CNPJ (e-PJ)**.

- **2º MOMENTO**

- **b) Assinatura de documentos:** os eventos poderão ser gerados por qualquer estabelecimento da empresa ou seu procurador, mas o certificado digital assinante destes deverá pertencer a matriz ou ao representante legal desta ou ao procurador/substabelecido, outorgado por meio de procuração eletrônica e não-eletrônica. Os certificados digitais utilizados para assinar os eventos enviados à EFD-Reinf deverão estar habilitados para a função de assinatura digital, respeitando a Política do Certificado. **Está previsto para o projeto o uso de Procuração Eletrônica da Receita Federal do Brasil-RFB.**

# CERTIFICAÇÃO DIGITAL

- Segundo o Manual do Desenvolvedor 1.03.02, para que um certificado seja aceito na função de transmissor de solicitações este deverá ser do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ).
- A recomendação de uso é que o tamanho máximo da chave pública do certificado seja de 2048 bits, o que fornece um nível adequado de segurança sem comprometer o desempenho das aplicações.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE !!!!**



# 50 EVENTOS POR DIA

- A Produção Restrita limitará a utilização do ambiente ao envio de 50 eventos por contribuinte por dia. O ambiente de Produção Restrita da EFD-REINF obrigará que o certificado digital usado para assinar os eventos seja do mesmo contribuinte (CNPJ) declarado nos eventos a serem enviados. Não serão aceitos certificados digitais do representante legal nem do procurador do contribuinte declarante.



# Código de Acesso para a EFD–Reinf

- Os contribuintes não obrigados à utilização do certificado digital, tais como, o empregador doméstico e o microempreendedor individual – MEI, podem gerar um Código de Acesso no portal do eSocial, que permite a utilização de diversos serviços, dentre eles, a geração dos arquivos eletrônicos que se transformarão em documentos eletrônicos nos termos previstos em lei.

DCTFWeb

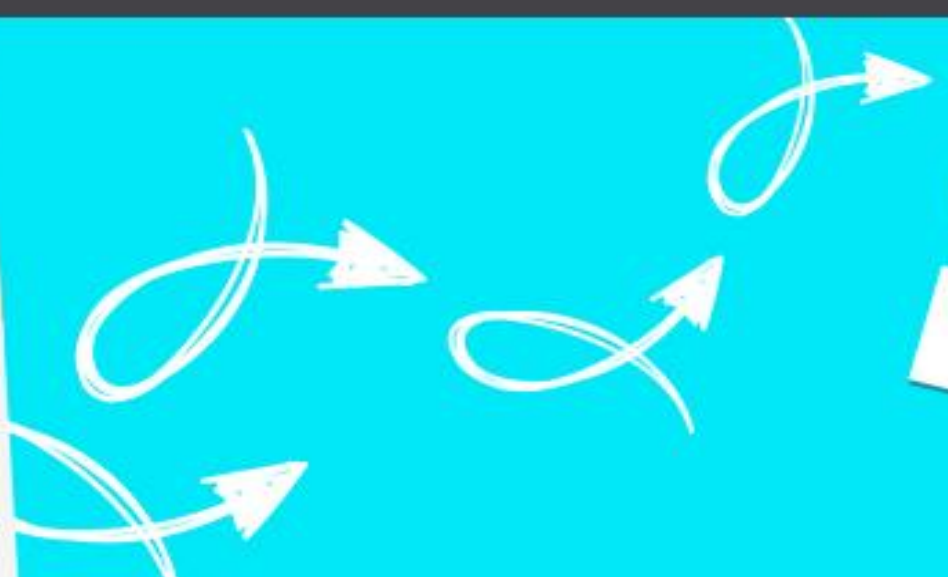
Declaração de Débitos e Créditos Tributários  
Federais Previdenciários e de Outras Entidades e  
Fundos



**DCTFWeb**

DCTF Web  
O que é ???

DCTF WEB



# DCTF Web

## CONCEITOS

- A DCTFWeb é o nome do sistema usado para editar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos que substituirá a GFIP/SEFIP e gerará além da confissão de dívida dos débitos, a emissão da guia de pagamento (DARF) para quitação dos débitos previdenciários sobre folha de pagamento, inclusive a parte de terceiros, débitos de contribuição previdenciária sobre a receita bruta auferida (CPRB para empresas desoneradas), contribuições devidas pelo produtor rural pessoa jurídica, pela agroindústria e pela associação desportiva que mantém clube de futebol.

# Finalidade

- O sistema DCTFWeb foi desenvolvido com o foco de modernizar o cumprimento das obrigações tributárias e efetuar a diminuição da ocorrência de erros, aumentando assim a segurança na prestação das informações.



# OBRIGATORIEDADE

- A partir do momento em que o sistema da DCTFWeb esteja operacional e em pleno funcionamento, as pessoas jurídicas e físicas que estiverem sujeitas às contribuições previdenciárias terão que usar o sistema, caso contrário, não poderão gerar a guia para pagamento de seus débitos e via de consequência estarão inadimplentes perante o Fisco.

# DCTFWeb – Início da Obrigatoriedade

## Início da Obrigatoriedade!!!

- A DCTFWeb será obrigatória, conforme os seguintes prazos:
- Empresas com faturamento em **2016 acima de R\$ 78 milhões:**
- Estarão obrigados à entrega da **DCTFWeb**, em substituição à GFIP, a partir dos fatos geradores que ocorram a partir de **01/08/2018**, vencimento **14/09/2018**.
- Os demais contribuintes passarão a entregar a **DCTFWeb a partir dos fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2019**
- (Empresas em Geral) ↑

# PRAZOS GERAIS

- A DCTFWeb, de regra, terá periodicidade mensal e deverá ser transmitida através da Internet até as **23h59min59s (horário de Brasília) do dia 15 do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores** (por exemplo DCTFWeb de setembro/2018 deve ser entregue até dia 15.10.2018) de acordo com o [artigo 5º](#) da [IN/RFB nº 1.787/2018](#).
- Se o prazo estabelecido (ou seja dia 15) não for dia útil, a entrega deverá ser antecipada para o dia útil imediatamente anterior.

As declarações devem ser transmitidas somente quando houverem valores a declarar.

# CRONOGRAMA

## OBRIGATORIEDADE

## CONTRIBUINTE OBRIGADO

## BASE LEGAL

Entidades Empresariais com faturamento total de receita bruta declarada na Escrituração Contábil Fiscal (ECF), acima de R\$ 78 milhões, no ano de 2016:

- Empresa Pública;
- Sociedade de Economia Mista;
- Sociedade Anônima Aberta e a Fechada;
- Sociedade Empresária Limitada, Nome Coletivo, Comandita Simples e a Comandita por Ações;
- Sociedade em Conta de Participação;
- Empresário Individual;
- Cooperativa;
- Consórcio de Sociedades;
- Grupo de Sociedades;
- Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira e de Empresa Binacional Argentino-Brasileira;
- Empresa Domiciliada no Exterior;
- Clube/Fundo de Investimento;
- Sociedade Simples Pura e Limitada.

[artigo 13, inciso I](#), da [IN/RFB nº 1.787/2018](#)

- Demais contribuintes, exceto para o 3º grupo (órgãos públicos)

[artigo 13, inciso II](#), da [IN/RFB nº 1.787/2018](#)

- Administração Pública:
- Órgão Público do Poder Executivo Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal;
- Órgão Público do Poder Legislativo Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal;
- Órgão Público do Poder Judiciário Federal e Estadual;
- Autarquia Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal;
- Fundação Pública de Direito Público Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal;
- Órgão Público Autônomo Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal;
- Comissão Polinacional;
- Fundo Público;
- Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública) e de Direito Privado;
- Estado ou Distrito Federal;
- Município;
- Fundação Pública de Direito Privado Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal.

[artigo 13, inciso III](#), da [IN/RFB nº 1.787/2018](#)

**Julho/2018 \*\***

**Janeiro/2019**

**Julho/2019**

# DCTFWeb

- A Instrução Normativa RFB nº 1.787, de 07 de fevereiro de 2018 apresenta as regras relativas à **DCTFWeb**.
- Trata-se da obrigação tributária acessória por meio da qual o contribuinte **confessa débitos de contribuições previdenciárias** e de **contribuições destinadas a terceiros**.
- **DCTFWeb** é também o nome dado ao sistema utilizado para editar a declaração, transmiti-la e gerar a guia de pagamento.
- **(Tudo no site do governo). ↑↑↑↑**



# DCTFWeb

- A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (**DCTFWeb**)
- Substitui a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (**GFIP/SEFIP**) no âmbito da **Receita Federal do Brasil** (na parte do INSS).
- Da mesma forma como ocorria com a GFIP, as informações prestadas na DCTFWeb têm **caráter declaratório**, ou seja, **constituem confissão de dívida**.
- É, portanto, instrumento hábil e suficiente para a **exigência pelo governo das contribuições não recolhidas**.

# Funcionalidades

- 1) Integração com os sistemas geradores de apurações (eSocial, EFD-Reinf, SERO, etc);
- 2) Captação automática dos créditos de salário-família, salário-maternidade e retenções sobre notas fiscais;
- 3) Integração com os sistemas da RFB para importação de créditos (parcelamentos, compensações, pagamentos, etc);
- 4) Possibilidade de vinculação automática entre débitos x créditos;
- 5) Emissão eletrônica de DARF com código de barras;
- 6) Geração de arquivo, após a transmissão, com saldo de débitos a pagar para importação pelo sistema PERDCOMP;
- 7) Acesso via portal web (portal da própria escrituração) e eCac;
- 8) Possibilidade de transmissão da DCTFWeb e geração de DARF em lotes (em desenvolvimento)

• **Fonte:** <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/608480/DCTFWEB+-+II+Encont+-+RFB.pdf/o664b8of-b7b4-476e-870a-ffd628c89a1d>

# DCTFWeb

- Como é gerada ?
- A DCTFWeb é gerada, **automaticamente**, a partir das **informações** prestadas nas **escriturações** do **eSocial** e/ou da Escrituração Fiscal Digital de Retenções **EFD-Reinf**, módulos integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).
- Transmitidas as apurações, o sistema **DCTFWeb** recebe, automaticamente, os respectivos **débitos e créditos**, **realiza vinculações**, **calcula o saldo a pagar** e, após a entrega da declaração, **possibilita a emissão da guia de pagamento**.

# Tipos de DCTFWeb

- Teremos 03 tipos de DCTFWeb conforme a periodicidade de envio a saber:
- **MENSAL**
- **ANUAL**
- **DIARIA**
- Com fundamento nos [artigos 5º e 7º](#) da [IN RFB nº 1.787/2018](#).

# MENSAL

- Mensalmente serão gerados os tributos previdenciários normais decorrentes de folha de pagamento, CPRB, contribuições substituídas e retenções.



# ANUAL

- Anual para declaração dos fatos geradores relativos ao 13º salário.

# DIÁRIA

- Diária quando envolver prestação de informações relativas à receita de espetáculos desportivos realizados por associação desportiva que mantém clube de futebol profissional.
- Além da periodicidade teremos também a apresentação de **DCTFWeb sem movimento**, no período de apuração em que não ocorram fatos geradores a declarar.
- Por fim, destacamos que ainda poderá existir uma **DCTFWeb Retificadora** quando houverem alterações em DCTFWeb já enviada anteriormente ([artigo 10](#) da [IN RFB nº 1.787/2018](#)).

# TRIBUTOS DECLARADOS NA DCTFWEB

- Devem constar na **DCTFWeb** as seguintes contribuições previdenciárias:

## Tributos que serão declarados na **DCTFWeb**

- I) Contribuições **previdenciárias a cargo das empresas** (incidentes sobre a folha de pagamento), dos trabalhadores, conforme disposto do art. 11 da Lei nº 8.212/91;
- II) Contribuições previdenciárias instituídas **sobre a receita bruta** a título de substituição sobre a folha de pagamento (**Desoneração**), prevista na Lei nº 12.546/2011, e as contribuições devidas pelo **produtor rural pessoa jurídica**, pela **agroindústria** e pela **associação desportiva que mantém clube de futebol**;
- III) Contribuições destinadas a outras entidades e fundos (**terceiros**).

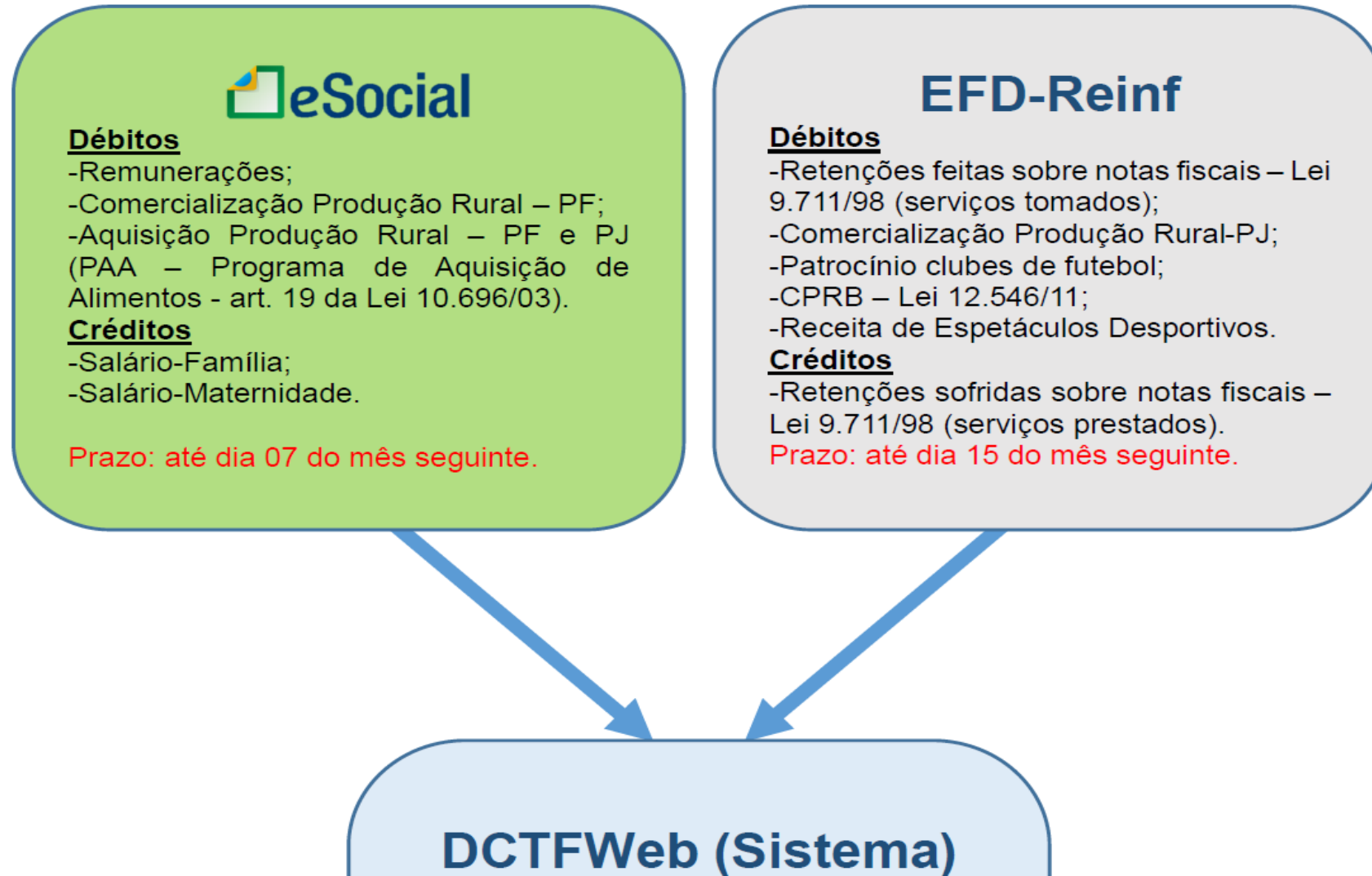
# DCTFWeb - Fluxo de informações

## Fluxo de informações

- A **DCTFWeb** apura os **débitos** (desconto de **segurados**, contribuição **patronal** e para **outras entidades** e fundos, etc.) e também os **créditos** (dedução de **salário-família**, **salário-maternidade** e de **retenções** sobre notas fiscais), e também **consolida todas essas informações** fazendo a apuração do **saldo a pagar ou a restituir** (débitos menos créditos).
- Após a transmissão da declaração, será disponibilizada a emissão de um **DARF**, que também será eletrônico e com **código de barras**.

# DCTFWeb - Fluxo de informações

A ilustração abaixo resume o fluxo de informações entre as escriturações do eSocial e da EFD-Reinf com o sistema DCTFWeb.



# DCTFWeb - Fluxo de informações

## DCTFWeb (Sistema)

-Recebe e consolida as apurações enviadas pelas escriturações;

-Recebe outros créditos (importados ou inseridos manualmente):

- \* Exclusões
- \* Suspensões
- \* Parcelamentos
- \* Compensações
- \* Pagamentos

-EFETUA A VINCULAÇÃO DOS CRÉDITOS AOS DÉBITOS;

-Apura o saldo a pagar;

-Transmite a DCTFWeb (Prazo: até o dia 15 do mês seguinte);

-Gera DARF, inclusive em atraso (Vencimento: até dia 20 do mês seguinte);

-Permite a retificação da DCTFWeb;

-Permite consultas e geração de relatórios.



# DCTFWeb – Como acessa-la ?



Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

#### ATENÇÃO:

As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na [Política de Privacidade e Uso](#)

#### CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Avançar

[Saiba como gerar o código de acesso](#)

#### CERTIFICADO DIGITAL

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo



[Saiba mais sobre Certificado Digital](#)

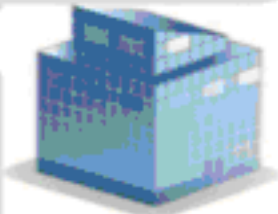
- A **DCTFWeb** será acessada em um portal na internet, via eCac da RFB que fica dentro da área "Serviços".

# FLUXO DE FUNCIONANMENTO

## Aspectos Técnicos

### Geração e Fluxo da DCTFWeb

Empresa



Internet

Portal  
DCTFWeb

Internet

Sistema Apurador

eSocial  
Reinf  
SERO

Selecionar DCTFWeb

Importar/Vincular Créditos

Transmitir DCTFWeb

Emitir DARF

Imprimir relatórios

Retificar DCTFWeb

# DCTFWeb – Certificado Digital

- Para acessar e transmitir a **DCTFWeb** é obrigatória a assinatura digital, realizada com **certificado tipo A1** (instalado na máquina) ou **A3** (smart card ou token), emitido por entidade credenciada (ICP-Brasil).
- Nos seguintes casos específicos pode-se utilizar o [código de acesso](#):
  - - **Microempreendedor Individual (MEI)**; ou
  - - **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** enquadradas no (Simples Nacional) **que tenham até 1 (um) empregado** no período a que se refere a declaração.

# DCTFWeb – Como acessa-la ?

- A aplicação fica disponível no Atendimento Virtual (e-CAC) da Receita Federal, acessível pelo endereço <https://idg.receita.fazenda.gov.br> .
- O formato utilizado, **plataforma web**, permite uma maior **integração com os sistemas da RFB**, facilitando o preenchimento da declaração e diminuindo a ocorrência de erros.
- A nova sistemática de integração entre **escrituração, declaração e emissão da guia de pagamento** representa um marco no relacionamento entre o **Contribuinte e a Administração Tributária, e tende a se estender a outros tributos federais.**

# DCTFWeb – Ausência de informações

## Ausência de informações a serem prestadas

- No período de apuração em que **não houver fatos geradores a declarar**, a DCTFWeb deve ser gerada com o indicativo **"Sem movimento"**, a partir do preenchimento e transmissão dos eventos periódicos de fechamento das escriturações digitais.
- Quais são os eventos que podem indicar que é sem movimento:
- **S-1299 do eSocial**
- **R-2099 do Reinf.**

# DCTFWeb – Ausência de informações

## Ausência de informações a serem prestadas

- Após a transmissão do eSocial e EFD-Reinf sem movimento, o sistema gera a **DCTFWeb Sem Movimento**.
- **Transmitida a DCTFWeb sem movimento**, esta terá efeito até que ocorra uma nova obrigatoriedade de declarar.
- Se o contribuinte continuar inativo, deve enviar novamente a **DCTFWeb sem movimento** no **P.A. referente a JANEIRO dos anos seguintes**, enquanto perdurar a ausência de fatos geradores.



# Prazos DTFWeb sem Movimento

- Deixando de existir fatos geradores, o contribuinte, seja empresa ou pessoa física equiparada (inclusive obra) deverá apresentar a DCTFWeb **relativa ao 1º mês na condição sem movimento, ficando dispensado da obrigação nos meses seguintes até que ocorram novos fatos geradores.**
- Exceção a esta regra, ou seja, que ficam dispensadas desta obrigação a partir do 1º mês sem fatos geradores, estão o **contribuinte individual (inclusive o titular de serviço notarial e registral), a pessoa física na condição de proprietário ou dono de obra de construção civil, os produtores rurais pessoas físicas e as pessoas físicas adquirentes de produção rural de pessoa física ou de segurado especial para venda, no varejo, a pessoa física.**

# NOTA ORIENTATIVA 06/2018

- Devido a um erro identificado no ambiente da EFD-REINF, o sistema não está enviando o Fechamento sem Movimento para DCTFWEB. O erro foi corrigido na versão 1.4, a qual tem previsão de implantação em produção em 29/10/2018.
- Assim, para gerar uma DCTFweb “SEM MOVIMENTO” antes da implantação da nova versão, o contribuinte além de enviar na EFD-REINF o evento R-2099 com a informação de “SEM MOVIMENTO”, deve fechar o eSocial com essa informação também no evento S-1299, o qual alimentará a DCTFweb, mesmo com o problema detectado na EFD-REINF.

# DCTFWeb – 13º SALÁRIO (ANUAL)

## DCTFWEB 13º SALÁRIO (ANUAL)

- A **DCTFWeb 13º Salário, ou Anual**, serve para declarar as contribuições previdenciárias incidentes sobre o 13º salário anual dos trabalhadores - Lei nº 4.090/1962.
- É gerada a partir do envio do **eSocial** relativo ao 13º Salário.
- Essa categoria de declaração não recebe informações da EFD-Reinf, como ocorre com a DCTFWeb Geral.

**Prazo de Entrega:** Transmitida uma vez por ano até o dia **20 de dezembro** de cada exercício.

# DCTFWeb – 13º SALÁRIO (ANUAL)

## PRAZO DE ENTREGA

- A DCTFWeb, de regra, tem **periodicidade mensal** e deve ser transmitida pela Internet até as 23h59min59s (horário de Brasília) do **dia 15 do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores**
- (Exemplo: **DCTFWeb** de Agosto/2018 deve ser entregue até dia 14 de Setembro/2018).
- Caso o dia 15 não seja dia útil, a entrega deverá ser antecipada para o dia útil imediatamente anterior.

# MULTAS



# DCTFWeb – PENALIDADES

## Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)

- A Multa por Atraso na Entrega da DCTFWeb é devida quando o contribuinte que estiver obrigado a apresentá-la deixar de entregá-la ou se a enviar após o prazo estipulado.
- Assim que transmitir a declaração em atraso, a aplicação **gera automaticamente, além do Recibo de Entrega, a Notificação de Lançamento da multa e o respectivo DARF.**



# DCTFWeb – PENALIDADES

## Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)

- O valor da multa corresponde a 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informado na DCTFWeb, ainda que integralmente pago, limitado a 20% (vinte por cento), e **observado o valor da multa mínima**.
- Ex.: R\$ 9.000,00 de Contribuições Previdenciárias →
- **Multa de 2% = R\$ 180,00**

# DCTFWeb – PENALIDADES

## Multa mínima

- A **multa mínima** a ser aplicada na hipótese de atraso na entrega da declaração **será de R\$ 200,00** (duzentos reais), em se tratando de omissão de declaração sem ocorrência de fatos geradores, e de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos**.
- A multa mínima terá redução de 90% (noventa por cento) para o MEI e de 50% (cinquenta por cento) para a ME e a EPP enquadradas no Simples Nacional.

# DCTFWeb – PENALIDADES

## Multa por Incorreções ou Omissões

- O contribuinte que apresentar a **DCTFWeb** com incorreções ou omissões fica sujeito à multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas, observada a multa mínima.
- **Omitir informações** com objetivo de suprimir ou reduzir contribuição previdenciária, caracteriza, em tese, a **prática de sonegação de contribuição previdenciária**, conforme art. 337-A do Código Penal.

# DCTFWeb – PENALIDADES

**Importante !!!**

- A **não transmissão** da **DCTFWeb** sujeita a empresa não só ao recebimento de MAED (Multa por Atraso na Entrega da Declaração), mas também a **ficar impedida de obter a Certidão Negativa de Débito (CND)**.

# Reduções

- Desde que observados os valores mínimos descritos acima, as multas serão reduzidas em ([§ 3º](#) do [artigo 8º](#) da [IN RFB nº 1.787/2018](#)):
  - 1) 50%, caso a declaração seja apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício; ou
  - 2) 25%, se houver a apresentação da declaração no prazo fixado na intimação.

# DCTFWeb – Documento de Arrecadação



## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social		
Período de Apuração <b>Agosto/2018</b>	Data de Vencimento <b>20/09/2018</b>	Número do Documento <b>07.16.18256.4876285-0</b>	Pagar este documento até <b>20/09/2018</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração:40000000009263</b>			Valor Total do Documento <b>2.665,41</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	154,32			154,32
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	61,72			61,72
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
1196	CP TERCEIROS - SESC	92,59			92,59
	01 CP TERCEIROS - SESC				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	12,34			12,34
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	37,03			37,03
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	92,59			92,59
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	1.234,59			1.234,59
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	282,80			282,80
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	541,89			541,89
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	155,54			155,54
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	<b>Totais</b>	<b>2.665,41</b>			<b>2.665,41</b>

SENDA (Versão:4.5.0)

Página: 1 / 1

13/09/2018 10:17:04

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ  
Número: 07.16.18256.4876285-0  
Pagar até: 20/09/2018  
Valor: 2.665,41



OBRIGADO A TODOS PELA PRESENÇA



**PROSOL**  
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

*A determinação de  
hoje é o sucesso de  
amanhã.*